

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 1002406-51.2020.8.26.0268.**

**MSERVICE COMÉRCIO DE ESTRUTURA METÁLICAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA e OUTROS**, já qualificadas nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, por seus advogados que esta subscrevem, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar e requerer o que se segue.

1. Nos termos do artigo 42 da Lei 11.101/05, os credores aprovaram em 31/03/2022 a suspensão da AGC até o dia 02/05/2022 às 10:30 comprometendo-se as Recuperandas a apresentar eventual modificativo ao Plano de Recuperação Judicial nos autos até o dia 25/04/2022.
2. Posto isto, tempestivamente as Recuperandas juntam aos presentes autos o aditivo ao PRJ para dar ampla publicidade aos credores.
3. Na oportunidade, informam as Recuperandas que ainda pode haver alterações no PRJ até a colocação do plano para votação na referida AGC.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 25 de abril de 2022.

**João Roberto Ferreira Franco**

**OAB/SP 292.237**

Rua da Consolação, 348 - 6º e 7º Andares - Centro - São Paulo - SP - CEP : 01302-000 - 11 3122-1311

[www.lodovicoadvogados.com.br](http://www.lodovicoadvogados.com.br)

# Apresentação aos Credores

## Recuperação Judicial

### Processo nº 100.2406-512020.8.26.0268



**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONJUNTO DE: COMÉRCIO E INDÚSTRIA ITAPOSTES DE ARTEFATOS DE CONCRETO – EIRELI: CNPJ: 07.493.066/0001-00; CONCRETO SERVICOS LTDA.: CNPJ: 13.272.168/0001-06; MSERVICE COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS E ARTEFATOS DE CONCRETOS EIRELI: CNPJ 07.773.097/0001-14, TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

I – Considerando que o Grupo Itapostes enfrenta dificuldades econômicas e financeiras e que, por esta razão, ajuizou um pedido de recuperação judicial em 07 de julho de 2020, nos termos da Lei de Falências;

II – Considerando que o Plano cumpre os requisitos contidos no art. 53 da Lei de Falências, eis que (i) pormenoriza os meios de recuperação do Grupo Itapostes;

III – Considerando que, por força do Plano, o Grupo Itapostes busca superar sua crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios, com o objetivo de (i) preservar a atividade empresarial, (ii) manter-se como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos e (iii) renegociar o pagamento de seus credores;



# Histórico.

fls. 3274

Fundada em 1969 e localizada em Itapecerica da Serra, São Paulo, está a indústria de pré-fabricados especializada em distribuição de energia.

Possui capacidade de produção diária de mais de 2 mil elementos, sejam eles postes, estruturas para subestação de energia ou estruturas de linha de transmissão.

Tem longa tradição de fornecimento para obras particulares e concessionárias como AES Eletropaulo (atual ENEL), Elektro, Bandeirantes, CPFL, Ampla e Light, entre outras.

A empresa está certificada por empresas especializadas e está homologada por todas as concessionárias de energia elétrica do Estado de São Paulo e pela maioria do Brasil.

# Produtos

## POSTES E ESTRUTURAS SOB ENCOMENDA



## ESTRUTURAS PARA SUBESTAÇÕES



## LINHAS DE TRANSMISSÃO



# Razões da Crise Econômica do Grupo Itapostes.

fls. 3276

Devido à crise política e financeira que assola o país, o mercado de atuação da Itapostes sentiu uma forte retração, seja pela redução de investimentos das concessionárias de energia elétrica, seja pela redução também de investimentos das empresas privadas no desenvolvimento de projetos de loteamentos particulares. Apesar disso, foram mantidos alguns projetos em andamento, mas, mesmo assim, com redução de projetos de expansão.

Não obstante o cenário bastante adverso, o “Grupo Itapostes”, desde o ano de 2013, mais precisamente no mês de Maio do referido ano, quando houve a troca da administração que a encabeçava, prosseguiu suas atividades, enfrentando uma série de reclamações trabalhistas, ações de execução, etc., sem paralisar suas atividades e diminuindo substancialmente o passivo trabalhista e cível que mantinha.

Estudo do Centro de Estudos da IBMEC denominado “ENDIVIDAMENTO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS”, de setembro de 2016, demonstra que na média, as empresas de capital aberto e fechado no Brasil, foram perdendo sua capacidade de gerar recursos para pagar as despesas financeiras da dívida e em 2015, geravam menos que 60% de suas despesas financeiras, isto é, a maioria se tornou completamente inadimplente, naquele ano.

# A Greve dos Caminhoneiros, Brumadinho e o novo Governo

Todas as expectativas de crescimento, apontadas anteriormente pelos bancos como sendo de 3%, são revertidas e o crescimento do PIB é de apenas 1,1%.

O rompimento da barragem de Brumadinho, em 25 de janeiro de 2019, resultou em um dos maiores desastres ambientais do Brasil, afetando a produção de aços em decorrência da redução de produção da Vale, deixando o mercado em alerta e com algumas deficiências de fornecimento.

Com o início do novo Governo se esperava que houvesse uma retomada do ritmo de crescimento, porém em março de 2019 a economia, a indústria brasileira, e também o “Grupo Itapostes”, sentem uma queda abrupta em suas vendas, isso prejudica demais sua operação, pois depende do seu faturamento para conseguir capital e comprar suas matérias primas.

# A pandemia causada pelo COVID-19 dificulta a vida das empresas.

Os efeitos da pandemia provocaram uma queda da atividade econômica nunca vista antes pelo mundo.

Além da piora do cenário de 2020 o FMI prevê que a recuperação será lenta para todo mundo e o Brasil tem um desafio a mais, tendo em vista que antes da pandemia o País já lutava para recuperar o PIB de 2014.

A indústria brasileira como um todo sofreu com três meses de total estagnação. O “Grupo Itapostes” durante este período utilizou o instrumento da redução de jornada com conseqüente redução dos salários e manteve todos os funcionários em seu quadro. Não havendo nenhuma redução. A parte deste fato o governo brasileiro lançou várias linhas de financiamento para diminuir os estragos financeiros causados pela pandemia. Infelizmente o “Grupo Itapostes” teve negados todos os seus pedidos de empréstimos. Em decorrência, o “Grupo Itapostes” teve atrasos em seus pagamentos e conseguiu renegociar todos eles.

Ressalta-se que mesmo neste cenário, foram quitados todos os demais compromissos e salários.



# Medidas de Recuperação

## Objetivo do Plano:

Este Plano tem o objetivo de permitir ao “Grupo Itapostes” superar sua crise econômico-financeira e atender aos interesses dos Credores, estabelecendo a fonte de recursos e uma estrutura de pagamento de seus Créditos.

## Alienação de Ativos:

Como forma de aceleração de pagamento e eventual reforço de caixa a recuperanda fica autorizada a alienar imóveis de sua propriedade apresentando laudos de avaliação dos Bens do Imobilizado.

As opções de quitação dos credores apresentadas a seguir neste plano foram projetadas de acordo com o valor de mercado dos Imóveis e respectivas matrículas com base na avaliação conforme demonstrado no anexo II deste plano.

# Novas Atividades e Nova Sede

Após aprovação desta PRJ, o grupo Itapostes estará a procura de um novo local para estabelecer uma nova sede que será em terreno de menor metragem e de preferência no mesmo município atual ou ao redor de Itapecerica da Serra.

A Nova sede contará com equipamentos modernos o que possibilitará aumento da capacidade produtiva, resultando assim em um aumento de faturamento e conseqüente aumento do lucro líquido.

Com a instalação da nova sede estima-se um aumento de produtividade e vendas da ordem de 15%. Uma vez que hoje alguns pedidos não podem ser executados devido ao alto valor de frete por impossibilidade da entrada de carretas grandes na área central da cidade de Itapecerica da Serra, onde se encontra a sede atual do Grupo Itapostes, considerando que as instalações atuais comportam este aumento de produtividade sem nenhum investimento adicional.

Bem como consideramos para este plano uma redução de 5% nos custos e despesas operacionais, com melhoria da produtividade e aplicação de novos controles, processos e procedimentos produtivos oriundos da incorporação das empresas em uma única o que possibilitará a redução projetada.

A preferência para a instalação da nova sede será por terreno próximo a rodovias, o que facilitará no transporte e conseqüente redução dos valores de frete.

# Novas Atividades e Novos Serviços

O Grupo Itapostes a partir do próximo ano iniciará uma nova atividade que compreende a aquisição de transformadores e Geradores para venda e aluguel e a fabricação de blocos de concreto para a construção civil, para isto fará um investimento da Ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos Mil Reais) projetando uma receita adicional conforme demonstrado abaixo.

este investimento se realizará com recurso de terceiros e será aportado em 4 parcelas iguais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

# Pagamento dos Credores

## Disposições Gerais

**Valores:** Os valores considerados para o pagamento dos créditos são os constantes da relação de credores elaborada pelo administrador judicial nos termos do art. 7º, parágrafo segundo, da Lei de Falências.

**Quitação:** O integral pagamento e distribuições realizadas na forma estabelecida neste Plano acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável, de todos os Créditos de qualquer tipo e natureza contra o “Grupo Itapostes”, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações. Com a ocorrência da quitação, os Credores serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado a todos e quaisquer Créditos, e não mais poderão reclamá-los, contra o “Grupo Itapostes” e coligadas e seus gestores, sócios, agentes, funcionários, representantes, sucessores, avalistas, garantidores e cessionários. O crédito ficará resguardado e os pagamentos ocorrerão nos termos do plano (prazos e condições) a partir da comunicação à recuperada pelo credor de seus dados para depósito.

Esta condição não impede o encerramento da R.J. nos termos da lei.



# Medidas de recuperação

## CLASSES

## DESÁGIO

Trabalhista

70%

Quirografários

70%

ME

70%

Credor Colaborativo ( Gerdau) acordo em 120 meses

# Planos para quitação da Dívida

Matricula Nº	Contribuinte Nº IPTU	Área do Terreno M2
71.062	23452-13-38-0012-00-000-03	15.000,00
91.081 *	23452-13-38-0466-00-000-01	1.565,50
91.080	23452-13-38-0022-00-000-03	12.825,75
91.082 **	23452-13-38-0336-00-000-02	5.608,75
70.067 ***	23452-13-38-0001-00-000-01	5.000,00
CRI Itapecerica da Serra	Total:	40.000,00

\* A Matricula 91.081 será colocada como Garantia da negociação com a Gerdau

\*\* Matricula 91.082 negociada com a Hema Participações, Lucon Advogados e Stilla Participações.

\*\*\* A matricula 70.067 foi arrematada pelo credor Osvaldo Brito

# Planos para a quitação da Dívida

## PROPOSTA

Dação em pagamento dos imóveis referentes às matrículas citadas para quitação total da dívida com deságio de 70%.

Com base no valor de mercado de R\$ 429,00 reais o metro quadrado conforme avaliação (anexo III)

Distribuídos da seguinte forma:

# Planos para a Quitação da Dívida

## Credores

O Imóvel referente a matrícula 71.062 será destinada para pagamento dos créditos trabalhistas, quirografários (exceto o Credor Gerdau) e ME. Ficando um saldo para as recuperandas de 5.049,30m<sup>2</sup>.

A posse do imóvel referente a matrícula 71.062 pela recuperanda, será via comodato com responsabilidade pela manutenção e cuidados com a propriedade durante 36 meses após a aprovação do plano. Durante este período não haverá cobrança de nenhum locativo, após este período se não houver a venda do imóvel, inicia-se a cobrança de locativo com base nos valores de mercado da época.

O Imóvel referente a matrícula 91.082 será destinada para pagamento dos créditos do credor Quirografário Hema Participações e Roberto Colombo e do credor ME Stilla Participações, sendo os mesmos considerados quitados e retirados do cálculo de credores apresentados pela A.J.

A posse do Imóvel referente a matrícula 91.082 será via comodato por um período de 12 meses, não havendo nenhuma cobrança de locativo durante este período.



# Planos Para a Quitação da Dívida

**Nos termos da Lei 11101/05**, para Os Créditos Trabalhistas o pagamento se dará em até 12 meses com o produto da venda do imóvel ou em parcela única a ser depositadas no 12º mês na conta dos credores independente da referida venda.

Com a aprovação deste plano consideram-se quitados todos os créditos podendo ser encerrada a recuperação judicial.

As recuperandas se comprometem a vender a parte remanescente de sua propriedade para futuro empreendimento imobiliário e com este valor providenciará mudança de local para exercer suas atividades.

Esta modalidade contempla todas as classes de Credores, ou seja, Classe I Trabalhistas; Classe III Quirografários; Classe IV ME.

Os custos de transferência da propriedade referente as matriculas do terreno, será de responsabilidade de cada Credor.

# Poder de Recompra

As **Recuperandas** poderão exercer a recompra das cotas no prazo de dação em comodato, atualizados pelo índice de correção praticado pelo sistema nacional da habitação da Caixa Econômica Federal.

# Venda de propriedade Imobiliária

Todos os credores e recuperanda se comprometem a vender por um preço não inferior ao preço mínimo que recebem por metro quadrado para terceiros ou empreendimento imobiliário admitida permuta no futuro empreendimento.

# Plano de Pagamento

<b>Matricula</b>	<b>M2</b>	<b>Valor M2.</b>	<b>Valor da Matricula</b>
71.062	15.000,00	429,00	6.435.000,00
91.081	1.565,50	429,00	671.599,50
91.080	12.825,75	429,00	5.502.246,75
<b>Total</b>	<b>29.391,25</b>		<b>12.608.846,25</b>



# Decisão de 25/02/2022 nos autos da RJ referente a Matrícula 71.062

fls. 3291

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO PAULO FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: ., São Paulo-SP - E-mail: 1raj2vemp@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## DECISÃO

Processo Digital nº: 1002406-51.2020.8.26.0268

Classe - Assunto Recuperação Judicial - Concurso de Credores

Requerente: Comercio e Industria Itapostes de Artefa e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Andréa Galhardo Palma

B) Fls. 2772/2778: Sobre o imóvel objeto da matrícula nº 71.062 levado a hasta pública em execução trabalhista em tramite perante a 1ª Vara do Trabalho de Itapeverica da Serra sob o nº 0000157-46.2015.5.02.0331, Destaca-se que no agravo de instrumento nº 2042300-11.2021.8.26.0000, envolvendo outro imóvel de similar situação das Recuperandas, o o E. TJSP decidiu que uma vez expedida a carta de arrematação, o ato estaria perfeito e acabado, deslocando a competência do juízo recuperacional para o juízo laboral, pois o bem não faria mais parte do patrimônio das Recuperandas. Sob lógica inversa, a ausência de carta de arrematação (leia-se suspensão dos efeitos da arrematação) seria suficiente para manter a competência na esfera da recuperação judicial.

# Continuação....

Logo, é de rigor o conhecimento da competência deste juízo para suspender atos constritivos sobre os seus bens, especialmente para impedir a imissão na posse de terceiros arrematantes sobre o imóvel objeto da matrícula nº 70.907 (Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra/SP) de propriedade da Recuperanda M. Service, emanada da Ação Trabalhista nº 1000214-47.2015.5.02.0331. Isso porque, caso um imóvel seja arrematado e a carta de arrematação ainda não tenha sido expedida até o deferimento do processamento da recuperação judicial, o juízo universal do procedimento é o competente para decidir sobre as questões atinentes ao patrimônio da recuperanda. Isto posto, reconheço a competência deste juízo para deliberar sobre o imóvel matriculado sob o nº 71.062 levado a hasta pública em processo de execução trabalhista nº 0000157-46.2015.5.02.0331, estando sustado os seus efeitos, não havendo expedição da carta de arrematação anterior ao processo de recuperação judicial, para que seja utilizado no pagamento de credores, nos termos do entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

## **Esta decisão servirá como ofício.**

Considerando o reduzido número de funcionários prestando serviços no Cartório e buscando atender a celeridade imposta pela Emenda Constitucional nº 45 (reforma do Judiciário), a presente servirá de ofício, devendo o procurador do autor, sem a necessidade de comparecer ao cartório judicial, no site do Tribunal de Justiça, obter cópia da decisão, com a respectiva assinatura digital, providenciar a impressão e, diretamente, encaminhá-lo ao órgão competente, comprovando-se nos autos, em 05 (cinco) dias, a realização do ato.

# Plano de Pagamento

fls. 3293

Plano de Pagamentos							
	Valor A.J	Deságio		Matricula	M2	Valor M2	Valor Matricula
Trabalhistas	2.015.342,67	70,00%	604.602,80	71.062	15.000,00	429,00	6.435.000,00
Garantia Real	0,00	0,00%	0,00	91.081	1.565,50	429,00	671.599,50
Quirografários	19.658.193,02	70,00%	5.897.457,91	91.080	12.825,75	429,00	5.502.246,75
ME	1.267.612,30	70,00%	380.283,69	91.082	5.608,75	429,00	2.406.153,75
<b>Total</b>	<b>22.941.147,99</b>		<b>6.882.344,40</b>	<b>Total</b>	<b>35.000,00</b>		<b>15.015.000,00</b>

Resumo	Valor AJ C/Deságio	Matricula	Valor Matricula	Saldo	Saldo Final	
					Matricula	Valor
Trabalhistas	<b>604.602,80</b>	71.062	6.435.000,00	5.830.397,20	91081	671.599,50
					71062	2.166.153,38
Quirografários	5.897.457,91				91.082	2.406.153,75
(-) Gerdau *	1.804.101,79					
(-) Hema**	386.126,93					
(-) Colombo **	188.833,83					
Subtotal Quirografários	<b>3.518.395,36</b>	71.062	5.830.397,20	2.312.001,84		
ME	380.283,69					
(-) Stila **	234.435,23					
Subtotal ME	<b>145.848,46</b>	71.062	2.312.001,84	2.166.153,38		
<b>Total</b>	<b>4.268.846,62</b>				<b>Total</b>	<b>5.243.906,63</b>

- Credor Colaborativo

\*\* Credores que serão quitados com a Matricula 91.080



# Saldo Final

## MATRÍCULA

71.062

91.081

91.082

**TOTAL**

## Valor Matrícula

2.166.253,38

671.599,50

2.406.153,75

**5.243.906,63**



# Pagamento Credor Colaborativo (Gerdau)

Deságio de 35% do Valor Total da Dívida com juros de 6% ao ano pagos em 120 meses:  
Após venda dos terrenos será aplicado um deságio de 15% ao saldo devedor para quitação da dívida a vista.

1º ano: 25 mil mensais

6º ano: 75 mil mensais

2º ano: 35 mil mensais

7º ano: 80 mil mensais

3º ano: 50 mil mensais

8º ano: 85 mil mensais

4º ano: 70 mil mensais

9º ano: 95 mil mensais


5º ano: 75 mil mensais

10º ano: 100 mil mensais

Fornecimento de Matéria Prima em torno de 40 toneladas mês ao preço praticado no mercado com 30 dias para pagamento.

# Fluxo de Caixa Projetado

## FLUXO DE CAIXA PROJETADO

	dez/19	dez/20	dez/21	dez/22	dez/23	dez/24	dez/25	dez/26	dez/27	dez/28	dez/29	dez/30	dez/31	dez/32
<b>(=) SALDO INICIAL</b>	<b>0</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>27</b>	<b>-15</b>	<b>14.882</b>	<b>14.676</b>	<b>14.328</b>	<b>14.025</b>	<b>13.826</b>	<b>13.676</b>	<b>13.581</b>	<b>13.485</b>	<b>13.453</b>
<b>ENTRADA</b>														
(+) V 	5.325	4.164	6.109	6.292	6.481	6.675	6.876	7.082	7.294	7.513	7.739	7.971	8.210	8.456
(+) V <i>Aluguel de Transformador e Geradores</i>			0	474	482	488	495	503	510	518	526	534	542	550
(+) Venda de Terrenos					15.015									
(+) Venda de Novos Produtos <i>Blocos de Concreto</i>			0	80	83	83	85	87	87	87	87	87	89	89
(+) Investimentos				50	50	50	50							
(-) Impostos s/ Vendas			0	-458	-472	-486	-500	-515	-531	-547	-563	-580	-598	-616
<b>(=) Entarda Liquida</b>	<b>5.325</b>	<b>4.164</b>	<b>6.109</b>	<b>6.438</b>	<b>21.639</b>	<b>6.811</b>	<b>7.005</b>	<b>7.157</b>	<b>7.361</b>	<b>7.571</b>	<b>7.788</b>	<b>8.012</b>	<b>8.243</b>	<b>8.480</b>

# Fluxo de Caixa Projetado



	dez/19	dez/20	dez/21	dez/22	dez/23	dez/24	dez/25	dez/26	dez/27	dez/28	dez/29	dez/30	dez/31	dez/32
<b>SAÍDA</b>														
(-) Custos	3.549	2.812	3.665	3.575	3.647	3.719	3.794	3.870	3.947	4.026	4.107	4.189	4.272	4.358
(-) Adiantamentos	48	35	366											
(-) Despesas Administrativas	1.704	1.317	2.075	2.107	2.128	2.149	2.171	2.193	2.214	2.237	2.259	2.282	2.304	2.327
(-) Parcelamento de Impostos				448	498	498	498	498	498	498	498	498	498	498
(-) Compra de Equipamentos				50	50	50	50	0	0	0	0	0	0	0
(-) Credor Colaborativo				300	420	600	840	900	900	960	1.020	1.140	1.200	489
<b>(=) Total de Saídas</b>	<b>5.301</b>	<b>4.164</b>	<b>6.106</b>	<b>6.480</b>	<b>6.743</b>	<b>7.017</b>	<b>7.353</b>	<b>7.460</b>	<b>7.560</b>	<b>7.721</b>	<b>7.884</b>	<b>8.108</b>	<b>8.275</b>	<b>7.672</b>
<b>CAIXA LIVRE</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>-42</b>	<b>14.897</b>	<b>-206</b>	<b>-347</b>	<b>-304</b>	<b>-199</b>	<b>-149</b>	<b>-95</b>	<b>-97</b>	<b>-31</b>	<b>807</b>
<b>Saldo Final de Caixa</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>27</b>	<b>-15</b>	<b>14.882</b>	<b>14.676</b>	<b>14.328</b>	<b>14.025</b>	<b>13.826</b>	<b>13.676</b>	<b>13.581</b>	<b>13.485</b>	<b>13.453</b>	<b>14.261</b>

# Fluxo de Caixa Projetado



dez/19	dez/20	dez/21	dez/22	dez/23	dez/24	dez/25	dez/26	dez/27	dez/28	dez/29	dez/30	dez/31	dez/32
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

CREDORES	Valor
Credores Classe I Trabalhistas	604.602
Credores Classe III - Quirografári	3.518.396
Credores Classe IV - ME	145.848
<b>Total</b>	<b>4.268.846</b>

PAGAMENTOS	dez/19	dez/20	dez/21	dez/22	dez/23	dez/24	dez/25	dez/26	dez/27	dez/28	dez/29	dez/30	dez/31	dez/32
CAIXA LIVRE	24	0	3	-42	14.897	-206	-347	-304	-199	-149	-95	-97	-31	807
<i>Credores Classe I Trabalhistas</i>	0	0	0	0	604									
<b>Saldo</b>				<b>-42</b>	<b>14.251</b>	<b>10.381</b>	<b>10.033</b>	<b>9.730</b>	<b>9.531</b>	<b>9.381</b>	<b>9.286</b>	<b>9.190</b>	<b>9.158</b>	<b>9.966</b>
<i>Credores classe IV ME</i>					146	0	0	0	0					
<b>Saldo</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-42</b>	<b>14.105</b>	<b>10.381</b>	<b>10.033</b>	<b>9.730</b>	<b>9.531</b>	<b>9.381</b>	<b>9.286</b>	<b>9.190</b>	<b>9.158</b>	<b>9.966</b>
<i>Credores Classe III Quirografários</i>					3518									
<b>Saldo Final</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-42</b>	<b>10.587</b>	<b>10.381</b>	<b>10.033</b>	<b>9.730</b>	<b>9.531</b>	<b>9.381</b>	<b>9.286</b>	<b>9.190</b>	<b>9.158</b>	<b>9.966</b>

# Considerações

- Com a Mudança de sede e conseqüente mudanças no processo produtivo, o Grupo Itapostes conseguirá uma redução nos seus custos da ordem de 5%.
- A venda dos terrenos possibilitará a quitação das dívidas de imediato após efetivação da venda.
- Com a Quitação das dívidas o Grupo Itapostes recuperará seu crédito junto às instituições Financeiras e Fornecedores, o que possibilitará a obtenção de Capital de Giro e conseqüente redução de Despesas.
- Os valores recebidos em dação de pagamento dos terrenos pelos credores poderão ser negociados com incorporadores com um acréscimo entre 10% a 15% conforme prática de mercado.
- Os credores Quirografários e ME poderão se beneficiar de redução do pagamento de IR lançando a diferença do deságio como despesas dedutíveis.